

PROCESSO: 709748

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PARAOPÉBA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara,

Cuidam os autos da prestação de contas do Prefeito do Município de Paraopeba Sr. Salésio José Loch, relativa ao exercício financeiro de 2005.

Na Sessão de 25/10/2012, o Colegiado da Segunda Câmara, nos termos do voto do relator, decidiu pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas apresentadas pelo gestor, conforme se verifica nas Notas Taquigráficas de fls.138 a 140. O responsável foi intimado da decisão por meio da publicação no Diário Oficial de Contas de 05/12/2012 e, após transcorrido o prazo para interposição de Pedido de Reexame, cópia da decisão foi encaminhada ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal de Paraopeba, conforme os Avisos de Recebimento às fls. 146 e 147.

O Legislativo Municipal decidiu pela aprovação das contas, conforme Ata e Resolução nº 002/2013, votada na Sessão de 19/03/2013, acompanhando o parecer do Tribunal de Contas, como se verifica às fls.148 a 159.

O Ministério Público junto ao Tribunal, à fl.161, opinou pelo arquivamento do processo, considerando que o julgamento realizado Pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da Constituição da República de 1988 c/c o art. 44 da Lei Complementar nº 102/2008.

Feitas essas considerações, e com fundamento no inciso I do § 2º do art. 239 da Resolução TC nº 12, de 2008 (RITCEMG), **arquivem-se** os presentes autos.

Tribunal de Contas, em 09/05/2013.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO RELATOR